



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

CNPJ=00.907.927/0001-00 TELEFAX=31/3871-5110
RUA PROFESSOR JOSÉ SÁTIRO DE MELO, 85 – CENTRO – CEP: 35.382-000

Protocolo nº 15/2026
Aprovado em 22 de abril de 2026
Por unanimidade
Sala de Sessões da Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova.
Em 22 de abril de 2026
Assinatura do Presidente

INDICAÇÃO Nº 15/2026

Autor: Vereador Osmar Firmino

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG,

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, indicar ao Chefe do Poder Executivo Municipal que sejam realizados estudos técnicos visando à implantação de um redutor de velocidade (quebra-molas) na Rua Dona Quiquinha, nas proximidades do número 14, neste município.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo atender às solicitações dos moradores da referida localidade, que relatam preocupação constante com a alta velocidade em que veículos transitam pela via.

A Rua Dona Quiquinha apresenta fluxo significativo de veículos, e, segundo os munícipes, a ausência de mecanismos de controle de velocidade tem gerado situações de risco, especialmente para:

- Pedestres, incluindo crianças e idosos;
- Moradores que utilizam a via diariamente;
- Pessoas que transitam ou realizam atividades nas proximidades.

A instalação de um redutor de velocidade é uma medida eficaz para promover a redução da velocidade dos veículos, contribuindo para:

- A prevenção de acidentes;
- A melhoria da segurança viária;
- A tranquilidade dos moradores;
- A organização do tráfego local.

Ressalta-se que a medida deve ser precedida de estudo técnico, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), bem como as normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), garantindo que a implantação ocorra de forma adequada e segura.

Dessa forma, a presente indicação visa promover maior segurança e qualidade de vida à população local.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2026.

Osmar Firmino
Vereador